

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA,  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
E FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO.**

PROCESSO SEI Nº: 23117.032921/2021-62

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA- CIDES, inscrito no CNPJ n.º 19.526.155/0001-94, com sede na cidade de Uberlândia- MG, na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, Nº: 3180, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 38402-349, neste ato representado por seu representante legal infra assinado, na forma de seu ato constitutivo e posteriores alterações, aqui denominada simplesmente **CIDES**, e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, com endereço na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP: 38.408-144, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representada por seu Reitor Professor **Valder Steffen Júnior**, brasileiro, casado, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, e RG sob o nº M-153731 SSP/MG, aqui denominada simplesmente UFU e **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Francisco Vicente Ferreira, nº 126, Bairro Santa Mônica, Uberlândia–MG, CEP: 38.408-102, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.238.738/0001-61, neste ato representada por seu Diretor Executivo *Pro Tempore*, **Rafael Visibelli Justino**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 044.370.096-65 e RG sob o nº M 10802083 SSP/MG, doravante denominada **FAU**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as disposições da Lei nº 8.958/94, no que couber o Decreto nº 7.423/2010, bem como a Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas.

**CONSIDERANDOS**

Considerando que o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, CIDES, possui vários entes consorciados;  
Considerando que, dentre os municípios participantes, o município de Huiutaba não deu



Valder Steffen  
Reitor da UFU

andamento na aprovação de crédito suplementar para a execução do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (PMGIRS);

Considerando que o Município de Ituiutaba havia manifestado interesse apenas no (PMGIRS);

Considerando que não haverá transferência de recurso financeiro por parte do Município de Ituiutaba-MG;

Considerando que a equipe do projeto não fez nenhum trabalho referente ao objeto deste contrato para o município de Ituiutaba;

Considerando assim que, o valor total do aporte financeiro firmado através do Contrato Nº 001/2021 deverá ser alterado, e será necessário alterar o prazo uma vez que o número de municípios é menor que a proposta inicial;

Considerando que de Ituiutaba não irá desenvolver seu PMGIRS por meio deste contrato.

Considerando as informações apresentadas acima, as partes têm entre si, como justo e acordado, o presente termo, sujeitando-se às leis já referidas e às cláusulas que abaixo seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1- O presente Aditivo tem como objeto a alteração do aporte financeiro acordado no Contrato Nº 001/2021, entrará em vigor valor informado neste instrumento.
- 2- O presente Aditivo tem como objeto a alteração da vigência acordada no Contrato Nº 001/2021, entrará em vigor a vigência informada neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o valor total do aporte financeiro do contrato Nº 001/2021 para **R\$ 337.371,10** (Trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e dez centavos)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO.**

1. Do valor total referente ao aporte financeiro o CIDES realizou até o mês de abril de 2023 o desembolso de **R\$ 272.623,14** (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte três reais e quatorze centavos). Os valores restantes serão desembolsados conforme cronograma abaixo:



*Carly*

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

| <b>1. DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADO AO CONCEDENTE</b>  |                       |
|---|-----------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>  |                       |
| Execução de Projeto de Pesquisa, com vistas à elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão de resíduos sólidos de <b>11 municípios</b> partícipes e deste convênio e integrantes do CIDES |                       |
| <b>2. VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA</b>   |                       |
| Valor custeio dos projetos (bolsas, encargos patronais, combustível, despesas com impressão)  | R\$ 271.584,03        |
| Taxa – IG/UFU (10%)   | R\$ 33.737,11         |
| Taxa – FAU (10%)  | R\$ 33.737,11         |
| Taxa – UFU (3%)   | R\$ 10.121,13         |
| Valor Total - Solicitado ao Concedente  | R\$ <b>337.371,10</b> |
| <b>Total do Convênio Nº 001/2021 – SEI 23117.032921/2021-62</b>   | R\$ <b>337.371,10</b> |

Custos do projeto (sem taxas administrativas e com encargos patronais) =  
**R\$ 259.775,75**

**Taxas UFU/IG/FAU = 77.595,35**

| <b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE (CIDES) EXERCÍCIO 2022</b> |               |               |               |               |               |               |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| META 2022   | MAR/2022      | ABR/2022      | MAIO/2022     | JUN/2022      | JUL/2022      | AGO/2022      |
|   | R\$ 13.120,00 | R\$ 13.120,00 | R\$ 26.240,00 | R\$ 26.240,00 | R\$ 13.120,00 | R\$ 13.120,00 |
| META 2022   | SET/2022      | OUT/2022      | NOV/2022      | DEZ/2022      |               |               |
|   | R\$ 13.120,00 | R\$ 13.120,00 | R\$ 13.120,00 | R\$ 13.120,00 |               |               |

| <b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE (CIDES) EXERCÍCIO 2023</b> |               |               |               |               |               |               |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| META 2023   | JAN/2023      | FEV/2023      | MAR/2023      | ABR/2023      | MAIO/2023     | JUN/2023      |
|   | R\$ 13.120,00 | R\$ 13.120,00 | R\$ 13.120,00 | R\$ 13.120,00 | R\$ 13.120,00 | R\$ 13.120,00 |

| <b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE (CIDES) EXERCÍCIO 2023</b> |              |              |              |  |  |  |
|---|--------------|--------------|--------------|--|--|--|
| META 2023   | JUL/2023     | AGO/2023     | SET/2023     |  |  |  |
|   | R\$ 8.856,00 | R\$ 8.856,00 | R\$ 5.903,75 |  |  |  |

| <b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE – TAXA ADMINISTRATIVAS (UFU – IG – FAU)</b> |              |              |              |              |              |              |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| META 2022  | MAR/2022     | ABR/2022     | MAIO/2022    | JUN/2022     | JUL/2022     | AGO/2022     |
|  | R\$ 3.918,92 | R\$ 3.918,92 | R\$ 7.837,90 | R\$ 7.837,90 | R\$ 3.918,95 | R\$ 3.918,95 |
| META 2022  | SET/2022     | OUT/2022     | NOV/2022     | DEZ/2022     |              |              |
|  | R\$ 3.918,95 | R\$ 3.918,95 | R\$ 3.918,95 | R\$ 3.918,95 |              |              |



*coyfe. P*

|              |              |              |              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| META<br>2023 | JAN/2023     | FEV/2023     | MAR/2023     | ABR/2023     | MAIO/2023    | JUN/2023     |
|              | R\$ 3.918,95 | R\$ 3.918,95 | R\$ 3.918,95 | R\$ 3.918,95 | R\$ 3.918,95 | R\$ 3.918,91 |
| META<br>2023 | JUL/2023     | AGO/2023     | SET/2023     |              |              |              |
|              | R\$ 2.645,30 | R\$ 2.645,30 | R\$ 1.763,75 |              |              |              |

OBS.: AS TAXAS ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DEVERÃO SER COMPROVADAS OS REPASSES MENSALMENTE POR RECEBIDO DO INSTITUTO E DA UNIVERSIDADE.

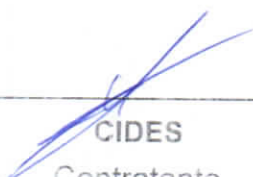
#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato N° 001/2021 até 31/12/2024.


#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N° 001/2021, firmado entre as partes.

Uberlândia, 25 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CIDES**  
Contratante

Consórcio Público Intermunicipal de  
Desenvolvimento Sustentável do  
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

  
\_\_\_\_\_  
Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Valder Steffen Júnior  
Reitor  
**Valder Steffen Júnior**  
Reitor

Universidade Federal de Uberlândia

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Visibelli Justino**  
Diretor Executivo  
Fundação de Apoio Universitário

Testemunha:  
  
\_\_\_\_\_  
Nome: Angela Maria Soares  
CPF: 783.805.706-00